



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX—Nº 90

QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1975

BRASÍLIA—DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 117ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Congratulando-se com o Governador Elmo Serejo Farias pela implantação, em Brasília, do Metrô de Superfície.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Homenagem ao Conde Vicente Perrota, pelos serviços prestados na distribuição dos jornais cariocas.

DEPUTADO JOSÉ RIBAMAR MACHADO — Correspondência recebida do Dr. Roberto da Costa Barros, solicitando o apoio de S. Exª para criação da Faculdade de Agronomia de Sergipe.

DEPUTADO VASCO AMARO — Proposição apresentada pelo Sr. Darthagnam Brum Vaz e aprovada pelo Conselho Deliberativo da União dos Funcionários Municipais do Rio Grande do Sul, em favor da redução do tempo de serviço do funcionalismo público para efeito de aposentadoria.

DEPUTADO LUIZ ROCHA — Instalação de agência do Banco da Amazônia no Município de D. Pedro—MA.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Política Habitacional desenvolvida pelo BNH

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Desmatamento anticientífico que vem ocorrendo no País. Carta enviada ao **Jornal de Brasília**, pela Srª Maria Júlia Mattoso, sobre o momento político brasileiro.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 3, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 69/75—CN (nº 260/75, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.415, de 20 de agosto de 1975, que dá nova redação às características referentes ao item X — Diárias, do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974.

Nº 70/75—CN (nº 261/75, na origem), submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1975, que dá nova redação ao artigo 10 da Lei nº 2.145, de 25 de dezembro de 1953.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação das matérias.

1.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 117ª SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costas — Fausto Castelo-Branco — Helvidio Nunes — Petrólio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival

Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italcio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

EOS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloísio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanelli — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Weissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvia Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blotta Júnior — ARENA; Cantídio Sempio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novas — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Beknat — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presenças acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 342 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Rio Grande do Sul—MDB) *(Pronuncia o seguinte discurso.)* — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Sempre estive ao lado de todas as iniciativas que objetivam o progresso de Brasília e o bem-estar dos seus habitantes. Aqui residindo há doze anos, sempre dei com o maior prazer o meu concurso

neste sentido, na Comissão do Distrito Federal, nesta Casa e através da imprensa, como jornalista.

Se às vezes crítico e sou agressivo, faço-o com o mesmo objetivo. Nunca deixei de levar meu apoio e até meus aplausos aos administradores que se empenharam em favor dos altos interesses da mais bela e moderna capital do mundo.

É com este objetivo que aqui me encontro na noite de hoje para trazer o meu apoio e meus aplausos ao Governador Elmo Serejo, face à iniciativa da implantação do "Metrô de Superfície".

Sempre que visito a capital do meu Estado — a sonhadora Porto Alegre — revolto-me com a quantidade de elevados, obras de fachada, que não passam de colher de chá em relação aos problemas de trânsito daquela cidade. O ex-prefeito, no entanto, que não gostava de ouvir conselhos e nem sequer respondia a cartas — o que tinha obrigação de fazer, — construiu até o chamado "Elevado da Marli", conforme o povo o batizou. E mais de uma vez foi invocada a razão de que o terreno de Porto Alegre tinha muita permeabilidade de água, impossibilitando a construção do metrô, como se este só pudesse andar debaixo do chão. Conheço "Metrô de Superfície", todo ou em parte, em várias cidades.

O Governador de Brasília anda acertado em tomar esta iniciativa, cujos estudos esperamos que sejam completos e seguros. As populações das cidades satélites e até do Plano Piloto serão altamente beneficiadas.

Sobre a importante realização a imprensa informou:

"Secretaria de Viação dirá hoje qual a firma que vai construir o "Metrô de Superfície"

Será conhecida hoje a firma eleita para construir o "Metrô" de Brasília. Às 15 horas, na Secretaria de Viação e Obras, serão abertos os envelopes contendo as propostas de todas as firmas que se habilitaram a concorrer para executar as obras a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem.

Até 1977, segundo o Governador Elmo Farias, o "Metrô" deverá entrar em funcionamento interligando as cidades satélites de Taguatinga, Ceilândia, Guará, Setor de Indústria, Núcleo Bandeirante e o Gama, com o Plano Piloto, num percurso circular de 78 quilômetros.

Os trens elétricos terão ponto final na Estação Ferroviária Bernardo Sayão — situada no Cruzeiro — de onde os usuários tomarão ônibus para a Estação Rodoviária.

Esta foi a solução encontrada pelos técnicos do Governo do Distrito Federal para solucionar o principal problema de Brasília: os transportes urbanos. O "Metrô de Superfície" tem por objetivo dar aos moradores das cidades satélites um transporte rápido, barato e seguro aproximando-os mais dos seus locais de trabalho e de estudo no Plano Piloto, além de estimular a diminuição do número de automóveis que demandam o Plano Piloto no horário do rush."

Oxalá que a obra seja executada no menor prazo de tempo possível. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB—RJ) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nos Anais desta Casa figuram os mais expressivos fatos de nossa vida política, cultural, econômica e social, acolhendo não só as manifestações dos seus membros sobre os mais variados temas, mas as posições e lutas que enfrentaram na construção da própria história de nossa Pátria. É pois um repositório para a memória da Nação, e por isso mesmo julgo do meu dever inscrever neles o nome de um homem que vindo das irrequietas terras da Calábria, ao iniciar-se o nosso século aqui se tornou um símbolo e um nobre, o Conde Vicente Perrota. "Um conde sem brasão d'armas e que não consta da heráldica peninsular. Mas um fidalgo na verdadeira acepção da pala-

vra. Um nobre de berço humilde que tem o respeito de todos." — Eis o nobre, na expressão do jornalista Carlos Vinhas.

Vicente Perrota, começa vencendo o tempo, e quando completar os seus dias, continuará vencedor e não vencido, pois a sua memória não será consumida mas se projetará pelo futuro nas recordações de uma vida exemplar, cumprida no trabalho fecundo, que se não produziu resultados materiais de alta expressão, conquistou um tesouro de amizade que hoje se esparge por todos quantos com ele convivem, e que se transfere como herança sagrada aos seus filhos, forjados na mesma ténpera e propagadores das mesmas virtudes, transformando o nome Perrota, numa legenda de honra, de trabalho, de nobreza e sobretudo de amor.

Aos noventa anos de idade, firme no físico, inatacável no moral, respeitador e respeitado, Vicente Perrota continua o líder de sua classe, inconteste e incontestado. Fundador do atual Sindicato dos Distribuidores de Jornais e Revistas do Rio, e na sua presidência, considerando missão a defesa de seus liderados, enfrentou as maiores dificuldades e incompreensões. Foi levado às barras do antigo Tribunal de Segurança Nacional, à época do Governo Vargas, e livrado das mãos de Himalai Virgulino, pelo mestre Roberto Lyra, ao demonstrar que ele, o "Conde Perrota" era apenas um homem que pregava a paz social e que não se escondia na hora das batalhas, mas que não se calava diante da injustiça ou da opressão na defesa dos humildes jornalheiros, sacrificados e sofridos nas madrugadas escaldantes ou nas noites geladas, para levarem sobre os ombros, até as bancas distribuidoras a informação ao povo. Era e é um baluarte da imprensa naquilo que ela tem de mais essencial: chegar o jornal ao leitor. Mas sua ação também se fez sentir na defesa da classe quando investiu contra a tentativa de grupo alienígena que buscava o monopólio da distribuição no Rio de Janeiro. Registra o **Jornal do Jornaleiro**: "Um dos maiores orgulhos do Conde Perrota foi a derrota infligida a um grupo norte-americano que forçava a conquista do monopólio da distribuição dos jornais do Rio. Perrota prometeu passeatas, foi recebido pelo interventor Pedro Ernesto e só foi desatendido pelo cônego Olímpio de Mello que prometeu respeitar os italianos e na calada da noite mandou fechar e destruir todas as bancas do centro da cidade." E acrescenta:

Vicente Perrota aqui chegou em 1902, vindo de Paula, importante cidade da Calábria. Ele nasceu a 23 de novembro de 1885. Seus pais, Natale Perrota e Dona Carmela Cropolata Perrota muito relutaram antes de deixá-lo partir para a "aventura brasileira". Mas Perrota bateu pé e acabou quebrando a resistência de seus chorosos pais. E embarcou em companhia do cunhado Giuseppe Vilardi. Este, por causa da febre amarela e outras "doenças de um país atrasado", regressou logo à Itália, deixando o rapazola imberbe e nervoso aos cuidados de um amigo e compatriota, fazendeiro em Assungui-de-Cima, no Paraná.

Pouco afeito as lides do campo, mas sabendo ler e escrever corretamente, Vicente Perrota acabou sendo o "quebra-galhos" do lugar, onde chegou a ser até casamenteiro. A permanência de Vicente no Paraná foi curta. Quem nasceu para lidar com jornais e revistas não consegue nada com terra, bois e galinhas. Como homem do campo, Perrota foi um fracasso.

No final de 1902, Vicente Perrota voltou para o Rio de Janeiro. Nos intervalos da procura de emprego seguro e bem remunerado, o jovem italiano vendia jornais em Catumbi e adjacências. Sobrava muitos exemplares de **Gazeta de Notícias**, do **Paiz**, do **Jornal do Brasil** e do **Correio da Manhã** e pulava nos estribos dos bondes anunciando as manchetes com ênfase e segurança. Muitas vezes ele inventava os cabeçalhos dos jornais para atrair leitores. E sempre se deu bem.

Com muito sacrifício e até com risco de vida, Perrota conseguiu juntar um dinheirinho para "dar um pulo à Itália"

e rever os seus queridos velhos. Foi e por lá ficou até que os **patacos** acabassem. Aqui chegando completamente sem dinheiro, Vicente foi vender os seus jornais na Tijuca e também em Botafogo, onde tinha freguesia certa graças à sua simpatia pessoal e à sua destreza. Amealhou mais vintém e voltou à Itália. Lá foi **grampeado** pelo exército e mandado para as trincheiras. Isso em 1914, em plena Primeira Guerra Mundial. Foi um bom soldado, chegou a aspirante e comandou vários pelotões.

Preencheu uma bela folha de serviços. Findo o conflito mundial, Perrota voltou ao Brasil, já casado com Dona Adelina Cammardella Perrota e com dois filhos, Francisco (hoje médico, desportista e excelente violinista da grande orquestra da TV-Globo) e Aida, casada com o Professor Antônio Ribeiro Junqueira. O Conde Perrota tem sete netos e dois bisnetos.

Vicente Perrota, foi o primeiro distribuidor de **O Globo**, tendo participado de todas as demarches que precederam o seu lançamento, com o saudoso Irineu Marinho, seu fundador. Quando Geraldo Rocha, o controvetido jornalista baiano, meu velho amigo a quem também rendo o meu testemunho de admiração e saudade, assumiu o controle de **A Noite**, Vicente Perrota foi convocado para distribuí-lo.

Fato curioso deu-se com o discutido Mario Rodrigues, diretor de **A Crítica**:

De sua lavra foram os mais virulentos artigos da imprensa daquela época. Muito visado pelos "poderes competentes", Mário volta e meia era ameaçado de prisão. Numa dessas ocasiões, por causa de uma "paulada d'escacha" no chefe de Polícia, teve de se esconder na casa de uma tia de Perrota, Dona Maria Rosária, na Rua Aristides Lobo.

As primas de Vicente, as jovens Honória e Elvira, contando com "enfeites" a vida de Perrota Paula, na Calábria, convenceram o jornalista Mário Rodrigues que o italiano era conde de verdade, senhor de imensas glebas e inimigo da heráldica. Por isso não tinha brasão-de-armas, mas não deixava de ser fidalgo e dos bons.

Passada a ameaça de prisão, Mário Rodrigues organizou um banquete seguido de baile no Largo da Mãe do Bispo (Cinelândia), por cima do cinema Império, em homenagem ao excelente Vicente Perrota. E foi nessa gloriosa noite que o elegante auxiliar de jornais recebeu, publicamente, o título de Conde. Fez-lhe a outorga, em inflamado discurso de quase três horas de duração (o orador era gago), o saudoso Mário Rodrigues. Com insistentes e acalorados apertes de Cândido Campos. (**A Notícia**), Paulo Filho (**Correio da Manhã**), Costa Rego (**Correio da Manhã**), Danton Jobim, Geraldo Rocha (**A Noite**) e Leônidas Resende. A partir dessa noite o imigrante italiano Vicente Perrota, o "Belo Brummell" dos distribuidores de jornais e revistas do Rio, figura da maior importância na história da imprensa brasileira, ficou sendo conde, muito conde, mesmo.

Conde Perrota distribuiu quase todas as publicações cariocas. **A Batalha**, **Diretrizes**, **O Radical** e **Jornal dos Sports** estiveram em suas mãos durante muito tempo.

Conde Vicente Perrota, exemplo de homem e de trabalho, tradição de um Rio que como ele jamais desaparecerá, construtor de uma força de trabalho que se constitui em fator preponderante de nossa imprensa — o jornaleiro — os Anais do Congresso Nacional o recebem, e a posteridade haverá sempre, quando consultá-los dizer, que grande jornaleiro, que homem... Conde sem brasão, mas Conde na admiração de todos e Conde no coração de todos os jornaleiros do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado José Ribamar Machado.

O SR. JOSÉ RIBAMAR MACHADO (ARENA—MA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Estado de Sergipe, que apresenta aos olhos do País um lastro histórico de raro respeito humano, ainda transmite à nossa memória a imagem de vulto sagrado ou o perfil do sábio que traz as molduras eternas do tempo: o mestre Tobias Barreto.

É este mesmo Sergipe que, ao longo da ocupação flamenga, pôs-se de pé a fim de, ao lado de outras áreas do Nordeste, preservar a dignidade do nativismo brasileiro.

Henrique Dias, o herói negro da resistência e da vitória, deixa que a claridade de seu estoicismo bíblico venha a aquecer o coração de nossa raça.

Na Guerra Santa em que se envolveu, e no movimento filosófico de que participou, jamais Sergipe perdeu sua posição na História.

E agora é o engenheiro agrônomo Roberto da Costa Barros, Delegado Estadual do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal, que encaminha a este parlamentar uma carta, em que pede, com apoio em exposição de motivos, a criação da Faculdade de Agronomia de Sergipe.

Indubitavelmente, a instalação dessa unidade universitária em Sergipe atende a imperativos tecnológicos, indispensáveis ao ritmo de progresso sócio-econômico valoroso Estado nordestino.

Faz-se oportuno, por isso, que se crie a Faculdade de Agronomia de Sergipe, porque ela deflagrará um processo de **know-how** nesse Estado, dando ao exercício da agricultura e da pecuária caráter técnico-científico, com a eliminação das práticas empíricas da lavoura e da criação.

É racional entender que a didática agronômica se impõe como pólo formador de riqueza, dentro dos parâmetros da moderna civilização.

O Sergipe, que a par das riquezas minerais já prospectadas e da antiga indústria açucareira, não pode marginalizar a atividade rural, porque são os frutos do campo que garantem a infra-estrutura alimentar das crescentes concentrações urbanas.

Apoiando a idéia do operoso engenheiro Roberto da Costa Barros, que dirige em Sergipe o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, venho dirigir caloroso apelo ao eminente Presidente da República, General Ernesto Geisel, e ao ilustre Ministro da Educação Ney Braga — estendendo a minha palavra ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Luiz Bispo dos Santos, no sentido de que seja fundada, em regime de prioridade, a Faculdade de Agronomia.

Creio no patriotismo determinado do preclaro chefe da Nação, no espírito de colaboração do titular da pasta da Educação e do dirigente do organismo universitário de Aracaju, a fim de que a idéia, defendida desta tribuna, tenha imediato curso.

Representante do Maranhão na Câmara Federal, gostaria de ponderar que este pronunciamento jamais implicaria em envolvimento político, de minha parte, na condução de um problema privativo de outra unidade da Federação. Pois acato e admiro a respeitável bancada de Sergipe, a quem presto a minha homenagem. Mas, como parlamentares brasileiros, temos — todos nós — sobre a mesa, os mais diversificados temas do País, que devemos debater em ambiente de franca e leal colaboração.

Não escondo, destarte, a convicção de que este apelo será bem interpretado, e obterá o êxito, da parte das altas esferas executivas da Nação.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Amaro.

O SR. VASCO AMARO (ARENA—RS) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Do meu correligionário Darthagnam Brum Vaz, membro do Diretório da ARENA, de São Sepé, lá no meu Rio Grande do Sul, e

membro do Conselho Deliberativo da União dos Funcionários Municipais do Estado, com sede em Santa Maria, recebo uma carta em que ele me transmite o texto de uma proposição de sua autoria, que lerei para que conste dos Anais da Casa.

Do manifesto, estou inteiramente de acordo com o que diz o Sr. Darthagnam Brum Vaz, porquanto na ocasião em que se discutia o projeto reduzindo de 35 para 30 anos o tempo de serviço do funcionário público, nós votamos no sentido de que essa justa reivindicação fosse aprovada. Então, passo a ler a carta e a indicação apresentada pelo Sr. Darthagnam Brum Vaz, proposição essa aprovada pelo Conselho Deliberativo da União dos Funcionários Municipais do Rio Grande do Sul!

São Sepé, 21 de julho de 1975

Exmo. Sr.
Deputado Vasco Amaro da Silveira
Câmara dos Deputados
BRASÍLIA — DF

Por ocasião da reunião do Conselho Deliberativo da União dos Funcionários Municipais do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Santa Maria, do qual faço parte como representante de São Sepé, apresentei ao plenário daquele Conselho esta proposição que, apreciada pelo mesmo, foi aprovada por unanimidade, razão por que anexo cópia da referida proposição à presente, para que V. Ex^a faça o uso que lhe convier, já que o conceito do parlamentar, para mim, está na firmeza dos pontos de vista que sustenta e V. Ex^a, na minha maneira de pensar, assim está enquadrado.

Devo dizer, para que não paire dúvidas sobre o meu modesto procedimento, que sou da ARENA, de cujo Diretório Municipal de meu Município agora faço parte, mas que nem por isso aceito que me sufoquem o direito de criticar.

Sendo o que tinha para o momento, renovo aqui a minha mais profunda admiração ao ilustre Deputado.

Cordiais cumprimentos. — **Darthagnam Brum Vaz.**

Proposição

Sr. Presidente:

O Conselheiro que este subscreve, na forma regimental, propõe o seguinte:

1. Seja encaminhado à Diretoria Executiva da UFM pedido para que a mesma, em nome dos funcionários municipais do Estado do Rio Grande do Sul, se dirija ao Exmo. Sr. Presidente da República, fazendo um apelo a S. Ex^a no sentido de apresentação, pelo Poder Executivo Federal, ao Congresso Nacional, de projeto de Emenda Constitucional reduzindo o tempo de serviço do funcionalismo público para efeito de aposentadoria, para 30 anos para o homem e 25 para a mulher;

2. Que, na mesma mensagem seja manifestada a S. Ex^a a grande esperança dos servidores públicos do nosso Estado, na sua sensibilidade e compreensão no atendimento de tão justa reivindicação da nossa classe;

3. Que, também, seja manifestada às Lideranças do Governo no Congresso Nacional, a desilusão da classe dos servidores públicos em razão da orientação adotada por ocasião da recente votação e rejeição da referida Emenda Constitucional.

São Sepé, 18 de julho de 1975. — **Darthagnam Brum Vaz**, Membro do Conselho Deliberativo da União dos Funcionários Municipais — UFM.

Aprovado por unanimidade do plenário da CD.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, por um dever de consciência e de solidariedade com este meu correligionário e com a classe dos funcionários públicos, transmito o recado do qual fui incumbido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Rocha.

O SR. LUIZ ROCHA (ARENA—MA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sou daqueles que não encontram fronteiras e nem uma prévia contagem de votos, quando vejo o interesse maior do meu Estado e da minha gente. Assim é que, sem ter sido o Deputado votado no Município de D. Pedro, faço minhas as reivindicações das classes produtoras e trabalhadoras daquele Município, no tocante à instalação de uma agência do Banco da Amazônia na sede do Município. Vale acrescentar, que o Banco Central já criou a dita agência, não tendo sido, até agora, instalada. É necessário que se juntem as nossas palavras os argumentos e justificativas dos comerciantes, industriais, pecuaristas e trabalhadores em geral, os quais servem de lastro para a instalação da agência do Banco da Amazônia na Cidade de D. Pedro.

A Cidade de D. Pedro, situada na região dos Cocaís, sul do Estado do Maranhão, é ponto convergente para os municípios de Eugênio Barros, Gonçalves Dias e Governador Archer. Apresenta uma temperatura média anual de 28° C, precipitação pluviométrica média de 1.500mm, e um Ph em torno de 5,5. Está encravada na maior faixa de terras férteis do Estado (segundo o levantamento do Projeto RADAM), conseqüentemente no seu território apresenta um bom potencial agropecuário. Dista da Capital do Estado 330 quilômetros.

Os líderes representativos de todos os setores (administrativo, comercial, industrial e agropecuário), reuniram-se para debater sobre o problema que se constitui no maior obstáculo ao desenvolvimento do Município: a ausência de um estabelecimento de crédito.

Historicamente o Município de D. Pedro sempre se apresentou como centro de convergência do comércio de babaçu na região, além das culturas tradicionais tais como: arroz, milho, feijão, farinha e algodão (quadro I anexo).

Baseados nesta afirmativa é que entendemos indispensável a instalação de uma agência bancária nesta cidade e, ao lado disso, oferecemos um bom mercado, tendo em vista os seguintes dados:

- 1) 186 Estabelecimentos comerciais regulares;
- 2) 20 Estabelecimentos industriais de beneficiamento de arroz e algodão;
- 3) 35 Armazenadores;
- 4) 02 Casas de Saúde
- 5) 01 Hospital do município;
- 6) 05 consultórios médicos;
- 07) 02 consultórios odontológicos;
- 8) 02 estabelecimentos de ensino de 2º grau, inclusive com curso de contabilidade;
- 9) 01 Unidade de arrecadação estadual (regional);
- 10) 01 Escritório de contabilidade e advocacia.
- 11) Escritório local da ACAR-MA;
- 12) Sindicatos de classe.

Vale destacar, para um exame mais acurado da região, o quadro dos municípios circunvizinhos, que damos em anexo.

Há de se destacar ainda, que, D. Pedro dista de Barra do Corda 130 quilômetros, e de Codó, 150 quilômetros, municípios estes onde há agências do Banco do Brasil mais próximas, conseqüentemente dificultando as operações bancárias dos produtores da região.

Pelo quadro abaixo pode-se avaliar o número de planos de custeio da lavoura e pecuária realizados pelo escritório da ACAR—MA, nos municípios antes citados, e, diga-se de passagem, este número representa em média 50% das operações, pois há as que são efetuadas diretamente com o Banco. Vale acrescentar, que cerca de 1.188 lavradores estão recebendo os benefícios da aposentadoria, tendo que se deslocar a grandes distâncias para o recebimento de seus proventos.

Municípios	Indústrias	Comércios
Dom Pedro	20	186
Pres. Dutra	13	45
Gov. Archer	04	10
Gov. E. Barros	09	11
Gonçalves Dias	05	13
S. Antº Lopes	08	10
Graça Aranha	03	09
Total	62	284

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PLANOS
DE CRÉDITO RURAL
ELABORADOS PELOS ESCRITÓRIOS DA
ACAR — MARANHÃO, PARA CUSTEIO DE LAVOURA**

Município	Nº de Planos	Área Financiada Em ha	Montantes
Pres. Dutra	119	1.534	683.088,00
Dom Pedro	94	935	401.284,00
Graça Aranha	69	210	295.660,00
Gov. E. Barros	20	269	103.056,00
Gonçalves Dias	78	644	262.741,00
Gov. Archer	34	433	185.340,00
Total	414	4.025	1.931.169,00

Obs: Deixamos de apresentar um Quadro demonstrativo de melhoramento (PROTERRA) por falta de tempo.

As dificuldades enfrentadas pela população dos municípios que se constituem na região geoeconômica dos Cocais sul, para recolhimento de tributos do INPS, INCRA, FGTS, PIS e FUNRURAL, são enormes, justificando plenamente a instalação de uma agência bancária no grande e próspero Município de D. Pedro.

Pelas razões acima expostas, solicitamos ao Exmo. Sr. Ministro do Interior e ao Presidente do Banco da Amazônia a imediata instalação da agência do BASA no Município de D. Pedro, Estado do Maranhão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA—GO) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Um dos pontos eficientes no encaminhamento dos problemas de habitação dos brasileiros de pequeno e médio rendimento familiar têm sido as Cooperativas Habitacionais, entre as quais, sem preocupações de destaques, posso mencionar a dos Bancários do Rio de Janeiro.

Fundada há oito anos para atender aos operários que trabalham em estabelecimentos bancários, aquela Cooperativa funciona consoante Autorização nº 9, do Banco Nacional de Habitação e nestes poucos anos de vida já iniciou nove projetos habitacionais, alguns concluídos e entregues aos mutuários e outros em fase de construção, numa época das mais difíceis, face às constantes modificações na política desenvolvida pelo BNH, mormente agora, quando aumentou o teto máximo dos financiamentos imobiliários de 2.250 UPCs para 3.000 UPCs, ou seja, Cr\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Se considerarmos o comprometimento de 1/3 da renda familiar para pagamento de obrigações com o Plano Habitacional, verificaremos que nos critérios estabelecidos, necessário se faz a comprovação de uma renda de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), pois pelos novos limites, o imóvel exigirá uma amortização em torno de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Nestas condições ficam decretadas as falências de todas as Cooperativas Habitacionais — que se destinam ao atendimento de famílias com rendimentos baixos.

Os novos planos do BNH revelam que a política habitacional está atingindo os níveis desejados pelas grandes empresas dominadoras do mercado imobiliário. Estas conseguem o financiamento do BNH para as obras de luxo e alto custo, vendem as unidades somente depois de concluídas e, com isso, supervalorizam o produto, que não carece do dinheiro do comprador para financiar a construção, como antes se fazia, vendendo-se casas e apartamentos na planta.

Dentro em breve o dinheiro capitalizado pelo BNH, que hoje já se destina em 60% a obras públicas de saneamento, de nada valerá para os que mais carecem de solução no problema moradia. O pobre continuará favelado, nos morros e mocambos, perdendo o programa habitacional, implantado há mais de dez anos, todos os seus objetivos sociais e comunitários.

“As construções de luxo absorvem 4% do Sistema Financeiro Habitacional. Aparentemente, a parcela é pequena. Na verdade, ela corresponde à melhor fatia do mercado imobiliário. Situadas nessa faixa estão as moradias que rendem juros sobre preços elevados a curto prazo. A dedicação dos empresários a esta área tem sido total desde a fundação do BNH, há quase onze anos, pois menos de 20% das moradias financiadas se destinaram às camadas de menor poder aquisitivo, geralmente sem condições para efetuar os pagamentos, acrescidos de juros e correção monetária.”

O jornal *A Comunidade*, denunciando os erros da política habitacional do BNH, discorrendo sobre a elevação ainda não regulamentada do teto máximo dos financiamentos imobiliários, agora na casa dos 3.000 UPCs, diz que “enquanto se aguarda a regulamentação da nova elevação do teto máximo, nos bastidores do setor imobiliário se desenrola uma luta encarniçada pela melhor fatia do *filet mignon*.”

Identificando aquele mensário como órgão de Comunicação da Cooperativa Habitacional dos Bancários — RJ, quero chamar a atenção das autoridades, particularmente do ilustre Ministro do Interior, o Sr. Rangel Reis, para os editoriais das edições de Maio e Junho do corrente ano, publicados em *A Comunidade*, sob o título “O BNH e os Empresários”, que retratam uma situação caótica para os mais pobres e de euforia para os capitães da indústria imobiliária, que fazem daquele Banco um trampolim fácil à ganância de que são possuídos.

Sr. Presidente, com a responsabilidade de membro da bancada da Aliança Renovadora Nacional abro espaço a que os esclarecimentos devidos sejam prestados, no interesse do povo e no resguardo do bom nome do Governo e da Revolução, que não podem estar envolvidos com manobras de corredores e muito menos apregoar que a política financeira do BNH, no que tange ao atendimento dos mais pobres, pertence a uma “área de caridade” do Sistema Financeiro de Habitação.

Entendo que financiar não é fazer caridade e que nem cabe ao Poder Público atos de caridade, por isso reclamo em nome do povo melhor tratamento aos menos favorecidos e que encontram nas Cooperativas Habitacionais o caminho mais curto para se chegar à casa própria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB—AM) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Congressistas:

Continuo lutando, como alguns outros colegas o fazem, para que não haja neste País o desmatamento anticientífico, impensado, ou, então, malevolamente pensado, desmatamento que se efetua de Norte a Sul do País.

Comigo está, ou mesmo para ser mais humilde, eu estou com ele, o nosso paisagista Burle Marx. Ele diz que é hora de plantar árvores, e eu digo isso e mais: é hora de não se derrubarem árvores. Até de jardins e ruas tradicionais, desses jardins e ruas, estão se tirando árvores.

A minha tese é que precisamos fazer um desmatamento, quando tenhamos que fazer, dentro da ciência; orientado: desmatamento orientado, com o devido replantio. Só lamento é que poucos estão nos ouvindo. O próprio Governo tem, teoricamente, a mesma idéia, mas na prática não se está fazendo aquilo que se deva fazer.

Passo a ler o que diz Burle Marx no seu manifesto, isto é, na maneira de apresentar as suas idéias, publicado no **Jornal de Brasília** de 31 de agosto próximo passado:

"Burle Marx diz que é hora de plantar árvores"

O paisagista Roberto Burle Marx tem um grande conhecimento de Brasília, pois é amigo de Lúcio Costa e Oscar Niemeyer desde antes da criação da cidade. Depois de iniciada a construção, o paisagista foi chamado, várias vezes, a dar a sua colaboração, projetando jardins de palácios e ministérios, estando responsável, atualmente, pela idealização do Parque Recreativo, um jardim de quatro milhões de metros quadrados.

Uma das primeiras superquadras de Brasília, a 308 Sul, também teve o privilégio de ser arborizada segundo um projeto de Burle Marx, e hoje é uma atração turística da cidade, visitada por milhares de pessoas, anualmente, e presente em toda coleção de cartões postais da cidade. Os mais belos jardins da cidade — do Palácio do Itamarati e do Ministério da Justiça — são obras do mesmo paisagista.

Burle Marx, portanto, está capacitado a falar sobre a cidade e seus problemas, no que diz respeito ao paisagismo e ao urbanismo, que se completam. E, durante esta semana, quando veio a Brasília para inaugurar duas exposições suas, voltou a fazer algumas críticas aos administradores, dizendo-se espantado com a falta de árvores de alguns pontos da cidade.

Segundo ele afirmou, o plano de Lúcio Costa previa uma arborização ampla, em toda a cidade, para combater o ressecamento do ar, durante a época de baixa umidade que estamos atravessando. As quadras deveriam ser totalmente arborizadas, e os carros e as pessoas se locomoveriam, em seu interior, sempre sob sombras arejadas. Os locais de grande aglomeração de pessoas — setores comerciais e de diversão, também deveriam ter árvores, em grande quantidade, pois o verde seria a tônica, em todos os pontos de Brasília. Os extensos gramados, também previstos, não deveriam ficar totalmente expostos ao sol: pequenos grupos de árvores protegeriam a grama e influenciariam as condições climáticas urbanas, tanto em relação à temperatura quanto em relação à umidade do ar.

Entretanto, o que se nota, em Brasília, são os imensos gramados, alguns sem uma única árvore, ou com duas ou três, separadas e mirradas, pelo isolamento — os grupos manteriam o solo mais úmido, melhorando o desenvolvimento. Nas quadras, não há qualquer planejamento para a urbanização. Algumas passam anos, depois de construídas, sem receber nem mesmo a grama. Em outras, o Departamento de Parques e Jardins planta e derruba árvores usando critérios que a população até agora não conseguiu compreender. As experiências com outros tipos de árvores, como afirmou o próprio Burle Marx, são válidas, mas as árvores que não se adaptam são arrancadas e as que se adaptam são esquecidas.

E o principal, que é a utilização das árvores da região, algumas enormes e frondosas, próprias para o interior de

quadras, pela sombra que produzem, não é feita. Em algumas quadras da W-3, todas as árvores de grande porte do cerrado foram mantidas, e o seu contraste com a grama, sempre verde, devido à sombra, é extremamente belo.

Os ipês — roxos, amarelos, brancos, rosas — foram lembrados por Burle Marx, pois não são utilizados como deveriam, em Brasília. Os ipês são árvores tropicais, nativas de regiões bastante próximas das áreas de cerrado. A sua adaptação é imediata, e eles resistem às pragas que eventualmente matam outras árvores estrangeiras implantadas em Brasília. A utilização planejada dos ipês, entretanto, se restringe quase unicamente à rua do Hospital Distrital, onde, atualmente, estão em plena floração, demonstrando toda a sua beleza ignorada.

O apelo de Burle Marx é o mesmo apelo da população, e com certeza seria o mesmo apelo da grama e do próprio clima de Brasília, se pudessem reclamar: **plantem árvores**. Plantem milhares de árvores, dentro da cidade, preenchendo os gramados, dando sombra às pessoas. No Eixo Rodoviário e no Eixo Monumental, nos trevos e nas quadras, em todos os espaços vazios. No Plano Piloto e nas cidades satélites — o Guarã não tem árvores, nem mesmo a grama. A população espera que em sua próxima viagem a Brasília, Burle Marx não precise repetir com tanta veemência suas críticas. Talvez, em outras estações secas, a grama não fique tão seca, e as pessoas não sintam tanto calor como atualmente. Para isso, basta seguir o plano original de Lúcio Costa, plantando árvores.

Luís Ricardo Menandro, da Editoria de Cidade do **Jornal de Brasília**

Sr. Presidente, aproveitando o ensejo, apresento um segundo documento. É uma carta de Maria Júlia Mattoso, residente à SQN 302, publicada também no **Jornal de Brasília**, de 26 de agosto próximo passado, em que apresenta idéias muito boas a respeito de totalitarismo. A sua tese coincide com a **daquele que lhes está falando**, sobre o totalitarismo, seja de esquerda, seja de direita.

Vou ler a publicação.

"Cartas dos Leitores"

Os Estudantes

A publicação do editorial — **A carta-circular** — na página 4 do **Jornal de Brasília** de quinta-feira, 21 de agosto, deve ter sido, pela impressão que tenho da atual situação brasileira, um ato de coragem.

Não sou comunista, me oponho ao comunismo, faço questão de não ser inocente útil do PC, mas, me constranjo a fazer parte desses movimentos anticomunistas, quase sempre fascistas. Tenho minhas posições e convicções democráticas, que, pelo que vejo, são da maior parte do povo brasileiro, e acho insuportável que tenhamos que passar a pão e água, em matéria de liberdade, eternamente, com medo do comunismo.

É preciso que o País construa, o mais breve possível, um sistema político, forte bastante para não ser engolido pelo PC, mas, que, em compensação, esteja livre das exceções e das incertezas atuais.

Precisamos saber que ninguém impedirá que elejamos, a cada período certo, nosso Presidente e nosso Congresso, mas, **que esse Presidente e esses Deputados perderão seus mandatos se violarem a Lei ou conspirarem contra a forma de Estado que a Constituição estatuir e por aí em diante. Remember Nixon.**

Ora, a mentalidade formadora dessa Nação que desejamos, deve ser plasmada na Universidade, onde os comunistas e fascistas precisam ser anulados pela ação, **que os substitua, e não pela omissão e repressão, que misturam todo mundo**

num bolo só e desestimula por igual extremistas e democratas.

Por que o Congresso não parte para um debate desse tipo, usando como mote a tal carta-circular do ministro da Educação e o esclarecido editorial do *Jornal de Brasília*?

Maria Júlia Mattoso — SQN 302.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 70 e 72, de 1975-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis nºs 1.408 e 1.409, de 1975, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, neste plenário, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nº 69 e 70, de 1975-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 69, DE 1975 (CN)

(Mensagem nº 260/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, o texto do Decreto-lei nº 1.415, de 20 de agosto de 1975, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que "dá nova redação às características referentes ao item X — Diárias, do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974".

Brasília, em 28 de agosto de 1975. — **Ernesto Geisel.**

0331 — 13 de agosto de 1975.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, ao dispor sobre a implantação gradualista do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, especificou, em seu Anexo II, as gratificações e indenizações a que farão jus os servidores públicos civis, com as respectivas definições e bases de concessão.

2. O item X do mencionado Anexo previu, sob a denominação de "Diárias", a indenização destinada a atender às despesas de alimentação e pousada, durante o período de deslocamento eventuais do funcionário da respectiva sede, em objeto de serviço, determinando, ainda, que as suas bases de concessão e valores seriam

"fixadas de acordo com as normas estabelecidas em Regulamento, não podendo ser superior, no caso do pessoal das Campanhas de Saúde Pública, a 1/30 (um trinta avos) do valor do vencimento mensal percebido pelo funcionário."

3. Ocorre que, no decorrer dos estudos que precederam a elaboração do referido Regulamento, recente-

mente expedido pelo Decreto nº 75.969, de 14 de julho do corrente ano, ficou evidenciada a existência de órgãos da Administração Federal, em que se configuram deslocamentos de servidores em condições que não se compadecem com os critérios estabelecidos na regulamentação geral, como é o caso das próprias Campanhas de Saúde Pública e, ainda para exemplificar, das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites, do Ministério das Relações Exteriores.

4. Com efeito, a análise dos programas de trabalho afetos aos referidos órgãos demonstraram que a movimentação do respectivo pessoal da sede de serviço se reveste de características bastante diversificadas das formas comuns de eventuais deslocamentos objeto da regulamentação geral, quer no que se refere ao caráter de intermitência que apresentam, quer quanto às condições oferecidas pelos locais para onde se processam, em termos de pousada e alimentação.

5. Torna-se, pois, aconselhável, no entender deste Departamento, que se expeça regulamentação específica, fixando as bases e critérios de concessão e valores das diárias, para atender a tais casos especiais, que, pela sua peculiaridade, não podem nem devem ficar sob a égide do Regulamento baixado pelo Decreto nº 75.969, de 1975.

6. Para esse efeito, entretanto, em face dos expressos termos do item X do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 1974, transcrito no item 2 desta Exposição de Motivos, faz-se necessário dar-lhe nova redação, na forma do projeto anexo, que admita, a par do regulamento geral, regulamentação específica tendente a disciplinar aqueles casos especiais, além de permitir que se imprima a flexibilidade desejada, quanto ao valor das diárias, ao pessoal das Campanhas de Saúde Pública.

7. A expedição de decreto-lei com tal objetivo se encarece e se justifica, em face dos requisitos do artigo 55 da Constituição, pela premência de viabilizar-se critério especial de concessão das diárias à massa de servidores das campanhas referidas — que o regulamento geral não abrange — como por se tratar de acessório de retribuição previsto no Decreto-lei nº 1.341, de 1974, não se modificando com o novo ato sua natureza, definição ou finalidade.

8. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência e de opinar pela assinatura do anexo projeto de Decreto-lei, caso mereçam aprovação as providências justificadas nesta exposição de motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais elevada consideração. — **Darcy Duarte de Siqueira**, Diretor-Geral.

DECRETO-LEI Nº 1.415,

DE 20 DE AGOSTO DE 1975

Dá nova redação às características referentes ao item X — Diárias, do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º As características referentes ao item X — Diárias, do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, passam a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto-lei.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — Armando Falcão.

ANEXO

(Art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.415, de 20 de agosto de 1975)

ANEXO II

(Art. 6.º, item III, do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974)

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases de Concessão e Valores
X — Diárias	Indenização destinada a atender às despesas extraordinárias de alimentação e pousada, durante o período de deslocamento eventual do funcionário da respectiva sede, em objeto de serviço.	Fixadas de acordo com as normas estabelecidas em regulamentação geral, bem assim em regulamentação específica para atender a casos especiais."

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.341, DE 22 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre a implantação gradualista do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

ANEXO II

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases de Concessão e Valores
X — Diárias	Indenização destinada a atender às despesas extraordinárias de alimentação e pousada, durante o período de deslocamento eventual do funcionário da respectiva sede, em objeto de serviço.	Fixadas de acordo com as normas estabelecidas em regulamento, não podendo ser superior, no caso do pessoal das Campanhas de Saúde Pública, a 1/30 (um trinta avos) do valor de vencimento mensal percebido pelo funcionário.

MENSAGEM Nº 70; DE 1975 (CN)
(Mensagem nº 261/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei n.º 1.416, de 25 de agosto de 1975, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que "dá nova redação ao artigo 10 da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953".

Brasília, em 18 de agosto de 1975. — **Ernesto Geisel**.

E.M. N.º 285

Em 21 de agosto de 1975.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei que

modifica o artigo 10 da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação do artigo 15 do Decreto-lei n.º 491, de 5 de março de 1969.

2. Visa a nova redação do dispositivo citado permitir à Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. cobrar taxa de expediente de até 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor constante da licença, guia de importação ou documento equivalente, como ressarcimento dos gastos nos procedimentos administrativos relativos aos processos de importação.

3. Ao mesmo tempo, fica prevista a necessidade de elaboração pela CACEX de tabela de valores de taxas de expediente e condições de sua aplicação e cobrança, a ser submetida à aprovação do Ministro da Fazenda, que poderá ainda dispensar aquela cobrança, em casos de doações com fins assistenciais, educacionais e filantrópicos, e às operações de "drawback" e outras importações de características especificadas.

4. Finalmente, a utilização da faculdade prevista no artigo 55, item II, da Constituição em vigor se justifica, por se tratar de matéria financeira, e com

caráter de urgência, e ainda por não acarretar aumento de despesa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda.

**DECRETO N.º 1.416,
DE 25 DE AGOSTO DE 1975**

Dá nova redação ao artigo 10 da Lei n.º 2.145 de 29 de dezembro de 1953.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 10 da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, com a redação do artigo 15, do Decreto-lei n.º 491, de 5 de março de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Fica a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (CACEX) autorizada a cobrar, pela emissão de licença ou guia de importação ou qualquer documento de efeito equivalente, taxa de expediente não excedente a 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor constante dos referidos documentos, como ressarcimento de custos incorridos nos procedimentos administrativos relativos à importação.

§ 1.º A taxa é devida na emissão de documento relativa a qualquer produto, independentemente do regime tributário ou cambial vigente, da qualidade do importador ou do país de origem da mercadoria.

§ 2.º A tabela de taxas de expediente e as condições de cobrança e sua aplicação serão aprovadas pelo Ministro da Fazenda, com base em proposta da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (CACEX).

§ 3.º O Ministro da Fazenda poderá determinar à CACEX a dispensa da cobrança da taxa, ou a adoção de quantias fixas, nos seguintes casos:

a) importações a título de doações e destinadas a fins assistenciais, educacionais e filantrópicos;

b) operações de **drawback**;

c) importações temporárias de bens para conserto, recondicionamento e manutenção e posterior exportação;

d) importações em trânsito, de natureza temporária destinada a exportação ou reexportação, e outras vinculadas à exportação.”

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 25 de agosto de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Mário Henrique Simonsen** — **João Paulo dos Reis Velloso**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI N.º 2.145,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1953**

Cria a Carteira de Comércio Exterior, dispõe sobre o intercâmbio comercial com o Exterior, e dá outras providências.

Art. 10 Fica a Carteira de Comércio Exterior autorizada a cobrar taxas pela emissão das licenças (vetado) por forma a ser regulamentada, não excedentes de 0,1% (um décimo por cento) do valor da licença.

**DECRETO-LEI N.º 491
DE 5 DE MARÇO DE 1969**

Estímulos fiscais à exportação de manufaturados.

Art. 15 O art. 10 da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Fica a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. autorizada a cobrar exclusivamente na importação e pela emissão de licenças de importação, guias de importação ou qualquer documento de efeito equivalente taxa de expediente não excedente de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor das importações.

Parágrafo único. A emissão de documentos relativos às importações de alimentos e pequenas utilidades, a título de doação e destinados a fins assistenciais ou filantrópicos fica isenta do pagamento da taxa prevista neste artigo.”

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves). — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM N.º 69/75-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Lourival Baptista, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Mendes Canale, Accioly Filho, Lenoir Vargas e os Srs. Deputados Daso Coimbra, Edison Bonna, Ferraz Egreja, Wanderley Mariz, Ossian Araripe e Ary Kffuri.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Danton Jobim, Adalberto Sena, Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Humberto Lucena, Antônio Annibelli, Aluizio Paraguassu, Joel Ferreira e Octacílio Almeida.

MENSAGEM N.º 70/75-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Renato Franco, Helvidio Nunes, Jessé Freire, Milton Cabral, Arnon de Mello,

Luiz Cavalcante, Heitor Dias, Vasconcelos Torres e os Srs. Deputados Fernando Magalhães, João Clímaco, Josias Leite, Gabriel Hermes, Carlos Wilson e Cardoso de Almeida.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Amaral Peixoto, Orestes Quêrcia, Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Otavio Ceccato, Osvaldo Buskei, Noide Cerqueira, Cotta Barbosa e Valmor de Luca.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As Comissões nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terão o prazo de 20 (vinte)

dias para apresentar o parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e distribuição de avulsos dos competentes pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas

PREÇO: CR\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS —
SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50